DECRETO Nº 1.377
de 16 de junho de 2008

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Projeto Pedagógico de Inglês, no CEMA "Dorival Rossi", e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a aprendizagem de uma língua estrangeira, juntamente com a língua pátria, é um direito de todo cidadão, conforme expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Declaração Universal dos Direitos Lingüísticos, publicada pelo Centro Internacional Escarré para Minorias Éticas e Nações (Ciemen) e pelo PEN – Club Internacional;

Considerando que o art. 2º, da Lei municipal nº 1.230, de 24/02/2006, dispõe que "o tempo de permanência diária dos alunos envolvidos no Projeto será o inverso do período regular constituído por horas em atividades de reforço escolar, arte e cultura, conforme matrícula optativa" dos alunos matriculados no Ensino Fundamental;

Considerando que a opção pela língua inglesa foi em virtude da posição que o inglês ocupa nos campos dos negócios, da cultura popular e das relações acadêmicas internacionais, colocando-a como a língua do poder econômico e dos interesses de classes sociais;

Considerando, finalmente, que em salas de aulas comuns, no período regular de ensino, é notória a dificuldade dos professores em motivar os alunos para que desenvolvam o gosto por uma segunda língua, haja vista a análise dos avanços obtidos por um aluno após quatro anos de inglês, ou 224 horas de estudo da língua inglesa;

DECRETA:

Art. 1° Fica implantado o Projeto Pedagógico de Inglês no Centro Educacional Municipal de Aprendizagens – CEMA "Dorival Rossi", criado pela Lei n° 1.230, de 24 de fevereiro de 2006.

Art. 2° O público alvo do Projeto Pedagógico de Inglês são alunos na faixa etária entre 11 e 17 anos de idade, matriculados no Ensino Fundamental, a partir da 5ª série do primeiro grau.

§1° - Com a contratação de cinco professores de língua inglesa, para jornada de trabalho de 21 horas semanais cada um, abrir-se-ão 700 vagas para que cada profissional docente possa atender sete turmas com 20 alunos cada uma.

§ 2° Para manter sua vaga no Projeto Pedagógico de Inglês, o aluno deverá ter freqüência igual ou superior a 90%, enquanto que os demais 10% deverão ser formalmente justificados.

Art. 3° Para atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental, a partir da 5ª série do Primeiro Grau, serão criados "núcleos" do Projeto Pedagógico de Inglês em diversos bairros da cidade, para que as aulas sejam ministradas tanto no CEMA "Dorival Rossi" quanto nas demais unidades escolares da rede municipal de ensino público, observada a seguinte estruturação:

I – no CEMA "Dorival Rossi", centro, durante a semana, nos períodos diurno e noturno;

II – na EMEF "Augusto de Campos", Jardim Bela Vista, durante a semana e aos sábados, nos períodos diurno e noturno;

III – na EMEF "Sérgio Rosseti", centro, aos sábados, no período diurno;

IV – na EMEF "Octávio Giovanetti", Jardim Primavera, aos sábados, no período diurno; e,

V – na EMEI "Zaíra Ometto", Jardim Miriam, durante a semana e aos sábados, nos períodos diurno e noturno.

Art. 4° O projeto de Inglês será desenvolvido através de módulos com a duração de um semestre cada um, mediante:

I – a utilização de recurso áudio-visual, como TV, DVD, rádio etc., cujas escolas da rede pública de ensino fundamental já possuem artefatos dessa natureza;

II – o uso de material didático e pedagógico, por meio de apostilas de inglês, as quais serão produzidas pelo Sistema Municipal de Educação

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento Geral do Município, que serão suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Pradópolis, 16 de junho de 2008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo